

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Despacho n.º 15085/2023

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM/ A ASSISTENTE TÉCNICO/A, PARA A SECÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante, Portaria, *“a aplicação dos métodos de seleção pode ser faseada da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos”*;
- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria, *“a opção pela utilização faseada dos métodos de seleção pode constar do aviso de abertura do concurso ou ocorrer em momento posterior, sendo neste último caso publicitada pelos mesmos meios”*;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, *“o aviso de abertura do procedimento concursal é publicado, pela entidade responsável pela sua realização: a) Sempre que seja obrigatória a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP): i) Na BEP, acessível em www.bep.gov.pt, através do preenchimento de formulário próprio, de forma integral; ii) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; iii) No sítio da internet da entidade, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP”*; e
- Face ao universo de candidatos/as admitidos/as (39 candidatos/as) na prova de conhecimentos, deliberou o Júri submeter proposta à Signatária, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria, a aplicação do segundo método apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método imediatamente anterior (13 candidatos – correspondente a $\frac{1}{3}$ dos/as candidatos/as), a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos/as (13 candidatos – correspondente a $\frac{1}{3}$ dos/as candidatos/as), por ordem decrescente de classificação, e dispensar a aplicação do segundo método aos/às restantes candidatos/as que se consideram excluídos/as.

1422
121

Determino:

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a utilização do 2.º método de seleção – avaliação psicológica – se faça de forma faseada no procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um/a assistente técnico/a, para a secção administrativa da divisão de águas e saneamento.

Do presente despacho deve ser dada a devida publicidade.

Vila Verde, 02 de maio de 2023

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa

(ao abrigo do Despacho n.º 10870, de 22 de outubro de 2021, publicitado em D.R. n.º 215/ Série II, de 2021-11-05)



- Michele Alves, Eng.º -